



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

Mensagem nº 047/2020

Tapejara, 30 de julho de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos o projeto de lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial e criar Elementos de Despesa visando a adequação orçamentária para atendimento dos efeitos da Emenda Constitucional nº 103/19, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Os novos elementos de despesa serão utilizados para o empenhamento de despesas com os benefícios temporários de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, os quais anteriormente eram custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Com o advento da Emenda Constitucional 103/19 e da Lei Municipal nº 4.483/20, tais despesas serão suportadas pela respectiva Secretaria, sendo necessária a criação rubricas específicas para este fim, não previstas anteriormente.

Assim sendo, contamos com o apoio desta Casa para a apreciação e aprovação deste projeto.

Atenciosamente,


Vilma Merotto
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
VEREADOR VOLMIR ORESTE DANELLI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

RECEBIDO EM
30 / 07 / 2020
Câmara Mun. de Vereadores

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 047/20, EM 30 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, inclusão de elementos de despesas no Orçamento e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e a incluir novos Elementos de Despesa, em conformidade com o que prevê a Emenda Constitucional nº 103/19, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

01. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPEJARA

01.01.01.31.01.2.01 - Administração e Elaboração Legislativa

3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar R\$ 1.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2.006 - Manutenção e Coordenação da Política de Governo

3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01.04.122.0004.2.012 - Manutenção dos Serviços de Administração e Planejamento Municipal

3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar R\$ 1.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01. SECRETARIA DE FAZENDA

04.01.04.123.0006.2.019 - Manutenção das Atividades Fazendarias

3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar R\$ 1.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01. AGRICULTURA

05.01.20.122.0007.2.021 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar R\$ 1.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.02. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

05.02.18.541.0104.2.030 - Manutenção das Atividades de Preservação Ambiental

3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar R\$ 1.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06.01.12.122.0009.2.033 - Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar R\$ 1.000,00
(Recurso: 20 - MDE)

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06.01.12.361.0107.2.036 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar R\$ 1.000,00
(Recurso: 20 - MDE)

RECEBIDO EM
30/07/2020
VCS.
Câmara Mun. de Vereadores



06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06.01.12.365.0108.2.040 - Manutenção dos Serviços de Creches

3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar R\$ 1.000,00
(Recurso: 20 - MDE)

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06.01.12.365.0108.2.041 - Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar R\$ 1.000,00
(Recurso: 20 - MDE)

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.04. ENSINO SUPERIOR

06.04.12.364.0109.2.047 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior

3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar R\$ 1.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.06. ENSINO SUPERIOR

06.06.27.812.0113.2.055 - Manutenção do Desporto Amador

3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar R\$ 1.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

07.01. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

07.01.16.122.0010.2.062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação

3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar R\$ 1.000,00

08. SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

08.01. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

08.01.22.122.0011.2.063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industria e Comercio

3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar R\$ 1.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01.10.122.0012.2.066 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar R\$ 1.000,00
(Recurso: 40 - ASPS)

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01.10.301.0118.2.076 - Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar R\$ 1.000,00
(Recurso: 40 - ASPS)

10. SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE OBRAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO

10.01.26.122.0014.2.107 - Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar R\$ 1.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE OBRAS

10.02. DMER

10.02.26.782.0125.2.105 - Conservação de Estradas

3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar R\$ 1.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



11.01. SERVIÇOS URBANOS

11.01.15.452.0128.2.112 - Manutenção dos Serviços Urbanos e Sinalização de Trânsito

3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar R\$ 1.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

11.01. SERVIÇOS URBANOS

11.01.15.452.0128.2.114 - Controle e Fiscalização do Trânsito

3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar R\$ 1.000,00

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01.08.122.0013.2.084 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar R\$ 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 21.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

01. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPEJARA

01.01.01.031.0001.2.001 - Administração e Elaboração Legislativa

3.1.90.04.00.00.00.0 - Contratação por Tempo Determinado (607) R\$ 1.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2.006 - Manutenção e Coordenação da Política de Governo

3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (21002) R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01.04.122.0004.2.012 - Manutenção dos Serviços de Administração e Planejamento Municipal

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (15919) R\$ 1.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01. SECRETARIA DE FAZENDA

04.01.04.123.0006.2.019 - Manutenção das Atividades Fazendárias

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (26807) R\$ 1.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01. AGRICULTURA

05.01.20.122.0007.2.021 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (28631) R\$ 1.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.02. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

05.02.18.541.0104.2.030 - Manutenção das Atividades de Preservação Ambiental

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (24922) R\$ 1.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06.01.12.122.0009.2.033 - Manutenção da Secretaria de Educação

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (16529) R\$ 1.000,00
(Recurso: 20 - MDE)

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



06.01. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06.01.12.361.0107.2.036 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (169) R\$ 1.000,00

(Recurso: 20 - MDE)

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06.01.12.365.0108.2.040 - Manutenção dos Serviços de Creches

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (202) R\$ 1.000,00

(Recurso: 20 - MDE)

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06.01.12.365.0108.2.041 - Manutenção da Pré-Escola

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (217) R\$ 1.000,00

(Recurso: 20 - MDE)

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.04. ENSINO SUPERIOR

06.04.12.364.0109.2.047 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (21071) R\$ 1.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.06. ENSINO SUPERIOR

06.06.27.812.0113.2.055 - Manutenção do Desporto Amador

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (694) R\$ 1.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

07.01. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

07.01.16.122.0010.2.062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (15917) R\$ 1.000,00

08. SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

08.01. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

08.01.22.122.0011.2.063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industria e Comercio

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (21099) R\$ 1.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01.10.122.0012.2.066 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (701) R\$ 1.000,00

(Recurso: 40 - ASPS)

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01.10.301.0118.2.076 - Assistência Médica e Ambulatorial

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (386) R\$ 1.000,00

(Recurso: 40 - ASPS)

10. SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE OBRAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO

10.01.26.122.0014.2.107 - Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (645) R\$ 1.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE OBRAS





10.02. DMER

10.02.26.782.0125.2.105 – Conservação de Estradas

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (525) R\$ 1.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

11.01. SERVIÇOS URBANOS

11.01.15.452.0128.2.112 - Manutenção dos Serviços Urbanos e Sinalização de Trânsito

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (26337) R\$ 1.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

11.01. SERVIÇOS URBANOS

11.01.15.452.0128.2.114 - Controle e Fiscalização do Trânsito

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (28014) R\$ 1.000,00

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01.08.122.0013.2.084 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (446) R\$ 1.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 21.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Tapejara, 30 de julho de 2020.

Vilmar Merotto
Prefeito Municipal

